



LEI Nº 3.134/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**“ACRESCENTA AO ESTATUTO DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES A
COVID-19 COMO CAUSA DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO
CONSIDERADA COMO EFETIVO
EXERCÍCIO DO CARGO, PARA TODOS
OS EFEITOS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 41, da Lei nº 1.408/1990 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Baixo Guandu/ES) passa a vigor acrescido dos incisos XIV e do parágrafo único, com a seguinte redação:

[...]

XIV – contaminação por COVID 19;

Parágrafo único. Nas hipóteses de contaminação por COVID-19, prevista no inciso XV, fica permitida a consideração de efetivo exercício de cargo, aos afastamentos ocorridos a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrada e publicada em 29/09/22

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Fls: 03
PROCESSO Nº 313/20.22
ASS: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.134 de 27 de setembro de 2022, que “**Acréscima ao estatuto do funcionalismo público do Município de Baixo Guandu/ES a COVID-19 como causa de afastamento do trabalho considerada como efetivo exercício do cargo, para todos os efeitos**”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 29 de setembro de 2022.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Fls: 04
PROCESSO Nº 313/2022
ASS: